

Resolução nº 56/13

João Pessoa, 04 de junho de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 1.580, de 19 de julho de 2012, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando o Memorando nº 44/13 da Gerencia do Planejamento da SES-PB, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **05ª Assembleia Ordinária** do dia 03 de junho de 2013.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o **Repasse** de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde/FES ao Fundo Municipal de Saúde/FMS, referentes aos recursos de Teto MAC dos municípios paraibanos de MATO GROSSO e POÇO JOSÉ DE MOURA.

Parágrafo Único – Os valores anuais a serem transferidos são R\$ 1.320,79 (hum mil trezentos e vinte reais e setenta e nove centavos) para o FMS de Mato Grosso e R\$ 785,74 (setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) para o FMS de Poço José de Moura, respectivamente.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB



SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB